



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 106/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 3582/2022

Cubatão, 29 de março de 2022.

Ref.: Vereador Allan Matias Barboza de Souza
Ofício-e nº 29/2022/CMC/DVA-ntij
Processo nº 257/2022
Requerimento nº 20/2022

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 276/22/Sejur-Leg (cópia anexa), para ciência e providências e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

À Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 14:10	DE 03 DE 22
POR: <i>Nilton</i>	
PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 276/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 3582/2022

CÓPIA

Cubatão, 25 de março de 2022.

Ref.:

Requerimento nº 20/2022 - Vereador: ALLAN MATIAS BARBOZA DE SOUZA

SEDUC

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

